



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS
CNPJ: 43.138.320/0001-15
ENDEREÇO: AV. BENEDITO OTONI, 209 CENTRO
CIDADE: AGUDOS UF: SP CEP: 17.120-000
TELEFONE: (14)3262-8800
RESPONSÁVEIS: THELMA TRAVAINI – PROVEDORA
ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR - 2º TESOUREIRO
JOSÉ REINALDO CHAVES - 1º SECRETÁRIO

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SINCONECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.710.409/0001-55
ENDEREÇO: R.LUSO BRASILEIRA, 4-44 METROPOLITAN BUSSINESS
CIDADE: BAURU
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 17.016-230
RESPONSÁVEL: MARCIO CERIGATO
CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 058.533.988-06

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços através do Software SINCONECTASAÚDE DIGITAL que realiza a guarda de arquivos digitais, gestão hospitalar administrativa, clínica e médica, leitura em servidores de arquivos eletrônicos e recuperação e envio de informações armazenadas.

DA DISPONIBILIZAÇÃO AO CLIENTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** o Software SINCONECTA com acesso às seguintes funcionalidades:

(X) ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (CLOUD)

Guarda e armazenamento de arquivos digitais criptografados, contendo as informações geradas pela CONTRATANTE através do software SINCONECTA SAÚDE DIGITAL.



(X) GESTÃO HOSPITALAR

MÓDULOS:

GESTÃO CLÍNICA,
FARMACIA HOSPITALAR,
DIAGNÓSTICOS,
CENTRO CIRÚRGICO,
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
PUP – PRONTUÁRIO ÚNICO DO PACIENTE,
FINANCEIRO,
SAME DIGITAL,
CONSULTÓRIO MÉDICO,
FATURAMENTO,
PRONTO ATENDIMENTO.

As funcionalidades de cada módulo estão descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Possuir o computador e acesso à internet;
- b) Arcar com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a internet e por quaisquer despesas resultantes da utilização dos serviços de telecomunicação;
- c) Proteger e manter em local seguro as senhas de acesso ao SINCONECTA se responsabilizando pelo uso das mesmas.
- d) Não explorar, ceder, doar, alugar, vender, emprestar, reproduzir, de forma remota ou não, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, oferecer em garantia ou penhor, enfim, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa o uso do Software SINCONECTA. Fica ainda expressamente vedado ao **CONTRATANTE** realizar engenharia reversa, reengenharia, decomposição e/ou composição do Software.
- e) Se responsabilizar por problemas decorrentes do uso incorreto e pela conferência das suas informações armazenadas no Software.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª – O **CONTRATANTE** se responsabiliza ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Contratar o serviço de acesso à internet;
- b) Indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas dos meios de Telecomunicação, Internet e/ou Programas de Software usados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Uso indevido pelo **CONTRATANTE** das informações disponibilizadas através do Software SINCONECTA SAÚDE DIGITAL, para quaisquer que sejam os fins, feito por qualquer dos seus usuários;

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONNECTA SAÚDE DIGITAL



- d) Por qualquer eventual invasão de privacidade das informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações de usuários;
- e) Por softwares de terceiros, instalados nos computadores e dispositivos de acesso da **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª – A **CONTRATADA** obriga-se ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações referentes ao presente contrato;
- b) Prestar os serviços de que trata o objeto acima descrito com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, obedecendo a todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade de seus representantes legais, empregados e/ou prepostos, respondendo por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- d) Responsabilizar-se pelos registros, licença e origem do software SINCONNECTA SAÚDE DIGITAL;
- e) Garantir o total funcionamento do sistema SINCONNECTA SAÚDE DIGITAL conforme detalhado na cláusula 2ª.
- f) Garantir a integridade dos dados armazenados no servidor cloud, bem como fornecer segurança contra acessos não autorizados na base de dados, executando uma cópia mensal (backup) das informações para entrega e guarda na **CONTRATANTE**.

Clausula 6ª **DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS CONTRATADOS:**

ACONTRATANTE pagará pelo uso do Software SINCONNECTA SAÚDE DIGITAL:

SETUP: R\$ R\$ 3.490,00

MENSALIDADE: R\$ 2.990,00

TREINAMENTO: BONIFICADO

VENCIMENTO SETUP: em até 10 dias após a assinatura do presente.

DIA DE VENCIMENTO TODA MENSALIDADE: 10

DATA VENCIMENTO PRIMEIRA MENSALIDADE: 10/ 08 /2018

NÃO serão cobrados valores referentes a deslocamentos, diárias, refeição, viagens, hospedagens ou qualquer outra despesa para a realização de treinamentos ao cliente.

A cobrança será realizada através de boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA**, via site www.sinconecta.com, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

O atraso no pagamento incidirá em multa de 2% ao mês acrescido de mora diária.



Serviços Contratados:

QUANTIDADE DE CNPJ/CPF LICENCIADOS: (01) UNIDADES
QUANTIDADE DE SENHAS DE USUÁRIOS: (80) UNIDADES
QUANTIDADE DE ARMAZENAMENTO MENSAL DE ARQUIVOS XML: (5000) UNIDADES
QUANTIDADE DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL INICIAL (10) GBYTES

A QUANTIDADE DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL PODE SER EXPANDIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATADA COM VALOR DE R\$ 140,00 A CADA 10 GBYTES. AS QUANTIDADES DE SENHAS E ARQUIVOS XML NÃO TERÃO CUSTO ADICIONAL A CONTRATANTE.

DO REAJUSTE

Cláusula 7ª. O preço ora contratado poderá ser reajustado na seguinte condição:

Parágrafo Único: O preço será reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, pelo índice do IGP/M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

DAS ATUALIZAÇÕES

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** poderá, sem gerar custo nem interferência do **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do Software, sendo que as que demandarem mudanças de processos e/ou telas serão comunicadas antes da implantação e/ou treinamento.

DO PRAZO DE VIGENCIA E RESCISÃO

Cláusula 9ª. O prazo de vigência do presente Termo de Licença de uso será de 01 (um) ano consecutivo. Após este período, e sem manifestação prévia por parte da **CONTRATANTE**, o presente termo será renovado por prazo indeterminado até que ocorra a sua rescisão, por qualquer uma das partes, com devido aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 90 (NOVENTA) dias.

DA GARANTIA

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** garante o funcionamento do software SINCONNECTA SAÚDE DIGITAL durante toda a duração do presente Contrato, bem como toda a guarda de informações geradas pela **CONTRATANTE** através do uso do mesmo, armazenando os dados de forma criptografada e em servidores de alta segurança. Garante também todo o aperfeiçoamento tecnológico ao software, com ênfase na mobilidade de uso, segurança, treinamento e melhoria dos processos.



A **CONTRATADA** não garante que o Software SINCONNECTASAÚDE DIGITAL satisfará todas as necessidades da **CONTRATANTE** ou o uso do software será ininterrupto ou livre de erros. As garantias e reparações não serão abrangidas caso o mau funcionamento resulte de causas alheias ao software objeto deste CONTRATO, tais como equipamentos ou outros programas instalados ou utilizados pela **CONTRATANTE**, oscilações ou falta de energia, negligencia ou uso inadequado do software por pessoa não qualificada e que isto venha causar pagamentos indevidos e que resulte em prejuízo ao **CONTRATANTE**.

DA INDENIZAÇÃO

Cláusula 11ª. A indenização, incluindo perdas e danos devido pela **CONTRATADA**, fica neste caso limitado ao valor de 3 (três) mensalidades, expressa na cláusula 6ª deste Contrato que as partes acordam neste ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O **CONTRATANTE** autoriza a utilização de seu nome pela **CONTRATADA**, podendo a mesma apresentá-lo como seu cliente em campanhas de marketing.

Este Termo e quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE** a terceiros.

A **CONTRATADA** poderá ceder este Termo e quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes para terceiro sem a necessidade de aprovação prévia do **CONTRATANTE**.

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONECTA SAÚDE DIGITAL



DO FORO

Cláusula 13ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, as partes elegem o foro da comarca da cidade de BAURU/SP.

DECLARO QUE LI E CONCORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS AQUI APRESENTADAS.

LOCAL E DATA:

Agudos

11/07/18

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Thelma Travaini

THELMA TRAVAINI
PROVEDORA
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Marcio Cerigato

SINCONECTA TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

Marcio Cerigato
Diretor Executivo
marcio@sinconnecta.com
Cel: (14) 9 8110-9000

Eraldo Bacelar Soares Junior

ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR
2º TESOUREIRO
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

José Reinaldo Chaves

JOSÉ REINALDO CHAVES
1º SECRETÁRIO
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Evellise Cristine Lão

RG:

RG:

41.113.111-4



ANEXO I

GESTÃO CLÍNICA

- Pesquisa de pacientes internados: internação de urgência/eletiva,
- Alta administrativa de paciente,
- Impressão de relatórios,
- Cadastramento de novos pacientes e convênios,
- Transferência de pacientes,
- Controle de pertences,
- Censo de ocupação mensal,
- Censo de ocupação diário analítico,
- Cadastro de profissionais de saúde.

PRONTO ATENDIMENTO

- Pesquisa de paciente e atendimento por período,
- Cadastro de atendimento de urgência e emergência,
- Cadastro de novos pacientes,
- Impressão de guias ambulatoriais,
- Classificação de tipo de atendimento, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente,
- Triagem de paciente com informação de dados clínicos,
- Controle de atendimento conforme classificação de urgência,
- Atendimento médico digital, através de Prontuário Eletrônico,
- Solicitação de exames,
- Emissão de receituário,
- Emissão de atestados e declaração

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONECTA SAÚDE DIGITAL

- Encaminhamento médico de pacientes,
- Lançamento de procedimentos realizados,



- Prescrição de medicamentos,
- Controle de aplicação de medicamentos com rastreabilidade de lote/validade,
- Gerenciamento de gastos de materiais utilizados no atendimento.

SAME DIGITAL

- Gerenciamento de atendimentos realizados na instituição,
- Pesquisa dinâmica dos dados de cadastro dos pacientes com atendimento digital,
- Consulta de todas as passagens em atendimento do prontuário do paciente,
- Impressão do prontuário digital.

CENTRO CIRURGICO

- Cadastro de salas de cirúrgicas,
- Gerenciamento de agenda de cirurgia por sala,
- Lançamento das informações médicas da cirurgia,
- Lançamento das informações de gastos cirúrgicos,
- Emissão do mapa de cirurgias,
- Emissão de Gasto Cirúrgico,
- Emissão de ciência de anestesia.

FARMÁCIA

- Importação de medicamentos e materiais, através da lista universal mat/med (material/medicamento) já cadastradas,

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONECTA SAÚDE DIGITAL

- Relatório dinâmico e pesquisa de mat/med pelo código TUSS, NOME COMERCIAL OU PRINCIPIO ATIVO e PSICOTRÓPICOS,
- PSICOTRÓPICOS, gerenciamento de substancias controladas,



- Emissão de etiquetas de mat/med utilizadas na dispensação e rastreabilidades dos produtos,
- DISPESAÇÃO: envio de medicamentos aos pacientes solicitados através de prescrição médica,
- DEVOLUÇÃO: devolução para farmácia de medicamentos não utilizados,
- EMPRESTIMO: controle de mat/med quando tomam emprestado ou emprestam a outras unidades ou entidades,
- MOVIMENTAÇÃO: envio de mat/med aos setores, identificados por de centro custos,
- Entrada de mercadorias com NFEs ou documentos semelhantes, em seus respectivos centro de custos,
- Mostra estoque atual dos mat/med, permitindo buscas por PRODUTOS específicos, filtrando por centro de custo. Gera planilhas com os dados mostrados na tela,
- HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO: mostra a movimentação de cada medicamento ou material, incluindo a RASTREABILIDADE DOSMEDICAMENTOS, aponta exatamente o lote do medicamento dispensado para tal paciente.
- Relatório de produtos dispensados e devolvidos por período.

E-PRONTUARIO

- Processo de Acolhida (triagem, ficha de admissão) pela enfermagem do paciente ao internar,
- Processo de encaminhamentos médico,

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONECTA SAÚDE DIGITAL

- Prescrição de medicamentos, solicitações de exames e anotações de todos os profissionais envolvidos durante o processo de internação do paciente até a alta,
- Prescrição de dietas,
- Checagem de prescrição de mat/med dispensado pela farmácia,



- Impressões de prescrições anteriores e atuais, informando qual profissional administrou o medicamento,
- Impressões das anotações do paciente realizada por enfermeiras, técnicos, outros profissionais e evolução médica.
- Consulta de registros anteriores do paciente,
- Receituário médico,
- Interação medicamentosa.

CONSULTA MÉDICA

- Agenda médica dos profissionais para agendamento de consultas e procedimentos,
- Atendimento dos pacientes separados por médicos,
- Relatório de consultas por médicos, convênios, paciente e período.

DIAGNÓSTICO

- Atendimento e agendamento de exames externos e interno através da Prescrição Eletrônica,

- Fila de exames: mostram os pacientes que aguardam na fila para realizar os procedimentos,
- Fila de Laudos: procedimentos concluídos que aguardam laudo,
- Lista de laudos concluídos: mostra lista de laudos concluídos.



FATURAMENTO

- AUDITORIA de contas ambulatoriais, internados, consultas e exames externos,
- Cadastro de convênios e parâmetros,
- Faturamento da procedimento hospitalar por convênios,
- Cadastro de regras de preços, taxas, materiais e medicamentos,
- Gestão de preços de procedimentos, insumos, medicamentos e materiais,
- Geração de arquivos para faturamento e exames SUS e TISS.

FINANCEIRO

- CONTA A PAGAR e CONTAS A RECEBER: controle dos compromissos assumidos com seus fornecedores, pagamentos e recebimentos realizados e provisionados.
- Controle de bancário, caixa, movimentações,
- Cadastro de centro de custos,
- Cadastro de contas contábeis,
- Cadastro de contas financeiras,

CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINCONECTA SAÚDE DIGITAL

- Lançamentos previstos e realizados,
- Relatórios de contas a pagar e a receber.

